

"Praia Limpa" retira mais de meia tonelada de lixo das praias e ilhas da capital

A manhã de sábado (3) começou diferente em Vitória. Bem cedo, por volta das 8 horas, tiveram início as ações do projeto "Praia Limpa", que mobilizou técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam), Corpo de Bombeiros Militar e organizações como o Instituto Últimos Refúgios, Cardume, Volta na Ilha, Projeto Pegada e Iate Clube.

Quem participou de toda a ação que retirou 630 quilos de lixo das praias e ilhas de Vitória juntamente com o subsecretário de Controle Ambiental, Renan Guimarães Escopeli Gomes, foi o prefeito da capital, Lorenzo Pazolini.

"Essa ação conjunta é fundamental para continuarmos cuidando da cidade, zelando pelo bem estar das pessoas e trazendo desenvolvimento sustentável para o município. Isso é muito importante! Precisamos preservar o meio ambiente e garantir o futuro da atual e das próximas gerações", afirmou. "Tenho certeza que atividades como a de hoje geram conscientização para as crianças, adolescentes e adultos. Cuidar da baía de Vitória e de suas ilhas é um importante compromisso nosso".

O mutirão ambiental durou quatro horas. Foi feita a limpeza da areia de praias, retirada de vegetação estranha à restinga, remoção de lixo e atividades de educação ambiental junto à população, que também participou ativamente recolhendo materiais descartados indevidamente no meio ambiente.

O capitão do Corpo de Bombeiros, Afonso Amorim, reiterou a importância da atividade que também integra a Semana de Combate a Incêndios da corporação. "Hoje, nesta importante ação, estamos indo especialmente a locais com uma dificuldade maior de acesso para recolher esse material sujo que causa tantos danos ao meio ambiente. Estamos com diferentes embarcações para levar nossa equipe e voluntários até esses pontos", explicou o capitão.

Além da praia de Camburi, o "Praia Limpa" também atuou na Ilha do Fato e na praia da Ponta Formosa.

Conscientização

Segundo a coordenadora de Educação Ambiental, Jacirlane Mara, com todos os cuidados para prevenção à Covid-19, foi possível oferecer oficinas para adultos e crianças, como as de composteira doméstica (para reaproveitamento dos resíduos de vegetais), vasos autoirrigáveis com garrafas pet e puffs, também com garrafas plásticas.



Jansen Lube

Equipes da Semmam ofereceram oficinas para adultos e crianças, como as de composteira doméstica, de vasos autoirrigáveis com garrafas pet e puffs.



Jansen Lube

O prefeito, Lorenzo Pazolini participou de toda a ação que removeu mais de meia tonelada de lixo das praias e ilhas de Vitória na manhã de sábado (03).



Jansen Lube

A ação também integra a Semana de Combate a Incêndios do Corpo de Bombeiros.



Jansen Lube

O mutirão ambiental que recolheu 630 quilos de lixo, começou às 8 horas da manhã e durou quatro horas

Humanização e incentivo ao comércio: decreto simplifica aprovação de parklets



Prefeito Lorenzo Pazolini, ao lado da vice-prefeita, Capitã Estéfane, assina decreto que incentiva a instalação de parklets na capital



"Esses espaços vão incentivar o uso de veículos não motorizados e o desenvolvimento do comércio da nossa cidade", disse o secretário Marcelo

Uma cidade com mais áreas de convivência, recreação e que incentiva o uso de veículos não motorizados. O prefeito Lorenzo Pazolini assinou, na tarde desta sexta-feira (2), o decreto que vai simplificar a análise e a aprovação de parklets.

São equipamentos que qualificam o uso do espaço público, de forma democrática, por pedestres, ciclistas, crianças e idosos, trazendo conforto, recreação e humanização, além de incentivar o comércio local.

Desde o início de sua implementação, em 2016, apenas quatro parklets foram aprovados em Vitória.

Com o novo decreto, será possível a instalação de mais de uma estrutura por via e serão disponibilizados modelos pré-aprovados de parklets, garantindo maior celeridade para suas aprovação e instalação.

"Com muita alegria, assinamos hoje esse decreto. Os parklets humanizam nossa cidade e são espaços democráticos para ciclistas, pedestres, jovens, idosos e crianças. Ambientes abertos, que respeitam todas as regras sanitárias e que tornarão Vitória cada vez mais atrativa", disse o prefeito.

Estacionamento

A instalação não poderá ocupar espaço superior a duas vagas de estacionamento.


O decreto veda a ocupação de vagas de estacionamento destinadas a idosos, a pessoas com deficiência e outras que possuem regulamentação especial. Além disso, os custos financeiros referentes a instalação, manutenção e remoção do parklet serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.




Divulgação / Sedec



Divulgação / Sedec



#VITÓRIADA VACINA



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Centro-Pop melhora autoestima e promove superação de atendidos nas atividades

Os atendidos do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro-Pop) estão passando por momentos especiais no local, participando de atividades e eventos que têm como eixo central datas comemorativas de relevância social.

A equipe de oficinairos do espaço vem trabalhando de forma incansável no sentido de promover a conscientização dos frequentadores, tudo realizado com muito cuidado, para que não ocorra disseminação da Covid-19 nem aglomeração.

"O Centro-Pop tem retomado as atividades coletivas de forma segura para usuários e trabalhadores. Entendemos que as oficinas e os grupos são um momento de troca, de expressão, muito importantes para os usuários. Essas atividades contribuem para o fortalecimento de sociabilidades e construção de novos projetos de vida", explica o coordenador do Centro-Pop, Mauro Motta.

O ator, diretor e produtor cultural Junior Rocha, que atua como oficinairo no Centro-POP, explica que o objetivo é sempre inserir os usuários do serviço como protagonistas dos eventos.

Resultados

Por meio deles, observam uma enorme potência na geração de resultados, durante e após suas realizações. Um exemplo disso é a melhora da autoestima, maior disposição para empreender, mais energia e determinação nos processos de superação da situação de rua e restauração de seus vínculos familiares e afetivos.

"A arte é uma ferramenta importantíssima para expressar seus sentimentos, emoções, visões de si mesmo no mundo e do mundo em si", conta Junior Rocha.

"As atividades e atendimentos realizados pelo Centro-Pop são essenciais para que as equipes de Assistência Social criem vínculos e possam atuar nas demandas da população em situação de rua", explica Cintya Schulz, titular da Assistência Social de Vitória.



Divulgação Semas

Usuários do Centro-Pop participaram de atividades sobre conscientização para preservação do meio ambiente

TEMAS

Dia Mundial do Combate ao Fumo

Temática que deu início ao calendário de eventos, buscando elucidar os impactos negativos que o tabagismo provoca nos seres humanos e no meio ambiente.

Além de dinâmicas de grupo e exercícios respiratórios para fortalecimento dos pulmões e alívio do estresse, o evento contou com debates, rodas de conversas, dicas e curiosidades, com exibição de vídeos e documentários explicitando alguns impactos que o tabagismo causa no pulmão.

Dia Mundial do Meio Ambiente

Para despertar nas pessoas a compreensão sobre responsabilidade e consciência ambiental, teve a encenação teatral "Minha Casa é a Cidade?".

A peça foi escrita, dirigida e encenada por membros do Centro-Pop. O desfecho da apresentação foi com a participação dos espectadores, que contribuíram com a atividade lúdica de limpeza e organização do espaço, tornando-se atores da ação.

Teve, também, roda de conversas sobre a temática abordada.

Celebração ao amor

Comumente conhecida como "Dia dos Namorados", a data ganhou nova roupagem no Centro-POP, tornando-se "Evento de Celebração ao Amor".

Oficinairos e usuários do serviço se dedicaram por dias a ensaiar números artísticos para apresentar no evento, no qual cada participante ofereceu sua performance a uma pessoa amada, entre elas, filhos, cônjuges, mãe e pais.

Músicas, poesias e dinâmicas sobre as manifestações do amor próprio e do amor ao próximo embalaram o evento.



Celebração do amor também marcou atividade no espaço

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE SAÚDE**

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
 Contrato de Fornecimento Nº 121/2021;
 Processo nº 2977285/2020;
 Id.Cidades: 2021.077E0500001.01.0061
 Contratada: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA;
 Objeto do Contrato: fornecimento de testes para realização de exames hematológicos (hemogramas e reticulócitos), com disponibilização dos equipamentos necessários a sua realização;
 Valor total: R\$ 422.840,00 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais);
 Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0006.2.0309;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.11;
 Fonte de Recursos: 1.214.0042.0000.
 Vigência: até 31/12/2021;
 Data de assinatura do termo: 30/06/2021.
 Notas de empenho: 1828-000;
 Gestor: Regina Maria Binda Azevedo Terrão, Mat. 609055;
 Fiscal: Alessandro Pereira Lins, Mat. 562405 e/ou Marcela Camatta Santana, Mat. 562407;
 Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam acostados ao respectivo processo.

Vitória, 02 de julho de 2021
 Thais Campolina Cohen Azoury
 Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço global por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - PROCESSO Nº 1570031/2021

ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0029

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULA INFANTIL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

Início de entrega das propostas: dia 20/07/2021.

Final de entrega das propostas: às 09:30h do dia 20/07/2021.

Abertura das propostas e sessão de disputa: às 10:00h do dia 20/07/2021.

Informações no Tel.: (27) 3382-6074/6037.

Vitória, 05 de julho de 2021
 Luiz Claudio dos Santos Pereira
 Pregoeiro Suplente Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Extrato do Contrato nº 123/2021**

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93
 Processo Licitatório: 759809/2020
 Ata de SRP nº 60/2021
 Pregão Eletrônico nº 47/2021
 Contrato nº 123/2021 - Processo Administrativo nº 3339948/2021
 Contratada: S.J. Degasperi LTDA
 Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (Feijão, Arroz Parboilizado e Óleo) para alunos da Rede Municipal de Ensino.
 Valor: R\$ 129.677,24
 Dotações: 14.01.12.361.0005.2.0276; 14.01.12.366.0005.2.0276; 14.01.12.365.0005.2.0276
 Elemento de despesa: 3.3.90.30.07
 Fonte de Recursos: 1.122.0000.0000
 Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021
 Data assinatura do termo: 01/07/2021
 Nº da Nota de Empenho: 1657-000; 1656-000 e 1658-000.
 Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2021.
 Pareceres Jurídico nº 129/2021/PGM/GLC e Técnico nº 133/2021/CGM/GACC constantes no Processo Licitatório.
 Fiscal: Elaine Maria Christ e Gestor: Juliana Tavares Nunes Silva.
 Vitória, 01 de julho de 2021
 Juliana Rohsner Vianna Toniati
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO

Extrato de Contrato

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2021.
 Processo: 1895953/2020.
 Tomada de Preços nº 026/2020.
 ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0061.
 Contratada: VX ENGENHARIA EIRELLI EPP.
 Objeto do contrato: contratação de empresa para execução das obras de reforma do Mezanino do Galpão das Paneleiras de Goiabeiras.
 Valor do Contrato: R\$ 69.402,20 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos).
 Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
 Dotação Orçamentária: 29.01.0015.451.0016.1287
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99
 Fonte do Recurso 2.001.0000.0000.
 Nota de Empenho: 1231-000.
 Data de assinatura do Termo: 02/07/2021.
 Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 318/2020 (PGM) e 347/2020 e 634/2020 (CGM), constante dos autos.
 Gestor: Caroline Djenane Vieira Pereira, Matrícula: 589661.
 Fiscal: Melissa Passamani da Cruz, Matrícula: 452742.

Doe sangue.
Doe vida.



PREFEITURA DE
VITÓRIA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 083/2021

Processo: 1799100/2021 Pregão Eletrônico nº: 92/2021

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR LABIAL.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s)Participante(s):SEMSU, SEMESP, SEMMAM, SEDEC

Justificativa: Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços desobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição/contratação dos itens licitados. Justifica-se na municipalidade, na qualidade de órgão público, por ser obrigada a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros, e garantir o desempenho das funções de forma adequada e por a aquisição de protetores ser importante por serem considerados como equipamento de proteção individual (EPI), tendo como objetivo prevenir doenças como câncer de pele, uma vez que ocorre a exposição solar direta dos servidores que trabalham diariamente em praças, parques e praias, como os agentes da Guarda Civil, salva-vidas e outros servidores que trabalham em área externa

Compromissário Fornecedor			CNPJ		
GALEGOS IMPORTADORA LTDA			29.228.030/0001-31		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$
01	2.16.28.0053.0	PROTETOR SOLAR, Aplicação: Labial, Fator mínimo de proteção [n.º]: 30, Embalagem [Tipo]: Plástica em forma de bastão, Peso Mínimo [g]: 5, Complemento: Com proteção contra raios ultravioleta UVA/UVB proveniente de raios solares, com ação hidratante, resistente à água, dermatologicamente testado, hipoalergênico. Prazo de validade mínima de 24 meses, para uso profissional	BT	4514	7,96

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 084/2021

Processo: 1799100/2021 Pregão Eletrônico nº: 92/2021

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR CORPORAL.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s)Participante(s):SEMSU, SEMESP, SEMMAM, FMS, SEDEC

Justificativa: Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços desobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição/contratação dos itens licitados. Justifica-se na municipalidade, na qualidade de órgão público, por ser obrigada a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros, e garantir o desempenho das funções de forma adequada e por a aquisição de protetores ser importante por serem considerados como equipamento de proteção individual (EPI), tendo como objetivo prevenir doenças como câncer de pele, uma vez que ocorre a exposição solar direta dos servidores que trabalham diariamente em praças, parques e praias, como os agentes da Guarda Civil, salva-vidas e outros servidores que trabalham em área externa

Compromissário Fornecedor			CNPJ		
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI			27.256.185/0001-56		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$
01	2.16.28.0358.0	Protetor Solar Profissional - para pele contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UV-A e UV-B (FREE);Fator de proteção solar mínimo (FPS=60). Características técnicas: Na formulação do produto não deve conter óleo [Oil-Free]; Deverá ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões – cravos e espinhas); Rápida absorção/aderência, resistente a água e/ou suor excessivo, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2 horas; Deverá conter filtros químicos e físicos; Produto em forma de loção cremosa ou gel; Com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra); Embalagem: frasco de material inquebrável; Prazo de validade: no mínimo de 01 (um) ano após a data de entrega; Produto com registro no Ministério da Saúde ou INMETRO; Deverá atender a Portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002; Na embalagem deve constar: nome do fabricante, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, CRQ ou CRF, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou sítio eletrônico para Serviço ao Consumidor; Unidade fornecimento: embalagem [tipo] bisnaga, com 120ml, tampa [tipo] Flip-Top; Aplicação: para profissionais que atuam em exposição constante aos raios solares. A Portaria Inmetro nº 157, de 19 de agosto de 2002, que aprova o RTM que estabelece a forma de expressar o conteúdo líquido dos produtos pré-medidos, especifica que a indicação quantitativa deve constar no rótulo ou no corpo do produto pré-medido, na vista principal e em cor contrastante a que lhe servir de fundo.	UN	12577	8,33

Editais

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso / Intervenção	Parcelas	Nº. Ordem	AG/CC	Valor (R\$)
SIGTV - Estruturação Investimento - PROG 320530920200002	06/2020	801893	03665X/0000056774	100.000,00
Componente - piso fixo de media complexidade - paefi	04/2021	802621	03665X/0000055999	10.567,21
Componente - piso fixo de media complexidade - paefi	05/2021	802493	03665X/0000055999	10.596,85
Componente - piso fixo de media complexidade - mse	04/2021	802619	03665X/0000055999	7.153,19
Componente - piso fixo de media complexidade - mse	05/2021	802380	03665X/0000055999	7.173,25
Componente - piso fixo de media complexidade - centro pop-rua	04/2021	802553	03665X/0000055999	9.347,92
Componente - piso fixo de media complexidade - centro pop-rua	05/2021	802362	03665X/0000055999	9.374,14
Componente - piso fixo de media complexidade - abordagem-social	04/2021	802674	03665X/0000055999	6.096,47
Componente - piso fixo de media complexidade - abordagem-social	05/2021	802382	03665X/0000055999	6.113,57
Componente - piso de transição de media complexidade	04/2021	802618	03665X/0000055999	29.375,75
Componente - piso de transição de media complexidade	05/2021	802360	03665X/0000055999	29.458,14
Componente - piso de alta complexidade ii - pop de rua - serviço de acolhimento para adultos e famílias	04/2021	802684	03665X/0000055999	12.192,94
Componente - piso de alta complexidade ii - pop de rua - serviço de acolhimento para adultos e famílias	05/2021	802178	03665X/0000055999	12.227,14
Componente - piso de alta complexidade i - criança\adolescente	04/2021	802502	03665X/0000055999	16.257,25
Componente - piso de alta complexidade i - criança\adolescente	05/2021	802387	03665X/0000055999	16.302,85
Componente - piso de alta complexidade i	04/2021	802681	03665X/0000055999	3.657,88
Componente - piso de alta complexidade i	05/2021	802290	03665X/0000055999	3.668,14
Componente - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	04/2021	802876	03665X/0000055174	20.118,35
Componente - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	05/2021	802342	03665X/0000055174	20.118,35
Componente - piso básico fixo	04/2021	802880	03665X/0000055174	58.526,10
Componente - piso básico fixo	05/2021	802353	03665X/0000055174	58.855,22
TOTAL				447.180,71

Vitória, 24 de junho de 2021
Cintya Silva Schulz
Secretária Municipal de Assistência Social

JULHO AMARELO

PREVINA-SE!

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS

Resoluções**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1360/2020**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da 181ª Reunião Ordinária, realizada de forma online em 22 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Ata da 180ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2020;

Art. 2º. O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de dezembro de 2020

Herivelto de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1360/2020 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

*** Resolução publicada no ano de 2021 por não haver sido publicada oportunamente pela Gestão Anterior.**

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1361/2020**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da 181ª Reunião Ordinária, realizada de forma online em 22 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Pareceres nº 19, nº 20, nº 21 e nº 22 da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF) referente ao Convênio nº 01/2010, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS) e a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira (ADRA) dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2020;

Art. 2º. O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de dezembro de 2020

Herivelto de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1361/2020 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

*** Resolução publicada no ano de 2021 por não haver sido publicada oportunamente pela Gestão Anterior.**

SECRETARIA DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMSV Nº 1362/2020**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da 181ª Reunião Ordinária, realizada de forma online em 22 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2021;

Art. 2º. O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de dezembro de 2020

Herivelto de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1362/2020 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

*** Resolução publicada no ano de 2021 por não haver sido publicada oportunamente pela Gestão Anterior.**

Portarias**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 011**

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 17 da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, e o Decreto nº 12.660 de 23 de Janeiro de 2006.

Considerando a Lei nº 9.389 de 27 de fevereiro de 2019, "Lei Jayme Navarro de Carvalho", que institui o Bolsa Atleta, e suas regulamentações aplicáveis subsidiariamente; Considerando, os termos do EDITAL Nº 001/2021 do processo seletivo para concessão de Incentivo Econômico (Bolsa Atleta) que teve por finalidade incentivar e apoiar atletas que estejam em plena atividade esportiva com reconhecidos índices de classificações em campeonatos Estaduais, Nacionais e Internacionais, e que se encontrem em fase de preparação para futuras competições;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, nos termos da Lei nº 9.389 de 27 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o item 9 do Edital SEMESP nº 01/2021, o **resultado FINAL** do processo seletivo para concessão ao Incentivo Econômico (Bolsa Atleta):



**#VITÓRIADA
VACINA**

PREFEITURA DE
VITÓRIA

Categoria da Bolsa Atleta: Estadual, com valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

PROCESSO	ATLETA	MODALIDADE
2788293/2021	ANA CAROLINA FONTES FRIZZEIRA	TIRO COM ARCO
2861533/2021	ANDRÉ SILVA LIMA	JUDÔ
2806930/2021	ANDREY DE SOUZA COELHO	JUDÔ
3075049/2021	AYER ROCIO HIGINO LEÃO	GINÁSTICA RÍTMICA
2826650/2021	CAROLINA ANDRADE CYPRESTE FALCÃO	VÔLEI DE PRAIA
2830096/2021	CELSO PEREIRA FILHO	JUDÔ
2862802/2021	CLAILTON SILVA JUNIOR	REMO
2892600/2021	EDUARDO DIAMANTINO ALMEIDA	TIRO COM ARCO
2847260/2021	FELIPE ALMEIDA RIBEIRO	REMO
2780533/2021	GABRIEL SOUZA ELISEI	NATAÇÃO
2847459/2021	GIOVANNI IGNÁCIO FERREIRA	NATAÇÃO
3061981/2021	HELLEN LIMA FANTE	TRIATHLON
2745993/2021	HENRIQUE DA SILVA LOURENÇO	ATLETISMO
2817669/2021	IGOR HAASE PIMENTEL	CICLISMO
2842327/2021	IVAN SHALDERS	TÊNIS
2795400/2021	JOSÉ ALFREDO LOPES DA SILVA CORRÊA	JUDÔ
2831898/2021	LIGIA DE OLIVEIRA FONSECA	KARATÊ
2788671/2021	LORENZO YAJIMA MENICUCCI	TIRO COM ARCO
2994735/2021	LUCAS DA SILVA LOURENÇO	ATLETISMO
2712510/2021	LUDMILA ROSA GOMES	ATLETISMO
2830852/2021	MARCOS ANTÔNIO FERNANDES	TIRO COM ARCO
2811113/2021	MARCUS VINÍCIUS CAMARGO FIORESE	TIRO COM ARCO
2853622/2021	MARINA MACHADO BERTI	TRIATHLON
2543508/2021	MARLON OLIVEIRA DA SILVA	IATISMO
2733996/2021	MYLENA SAMPAIO VIEIRA	ATLETISMO
2808290/2021	NATHALIA TOREZANI SILVA	NATAÇÃO PARALÍMPICA
2788338/2021	RAFAEL NEVES NETO	TIRO COM ARCO PARALÍMPICO
2502215/2021	RAMZY SAHB PEREIRA LIMA	NATAÇÃO
2806219/2021	RICHARD SAUSMICKAT DA CRUZ FERREIRA	JUDÔ
2831400/2021	TIANE MARCARINI PINTO	ATLETISMO
2855170/2021	VINÍCIUS GUSMÃO DA SILVA	REMO
2842471/2021	WALLACE ROCHA DA COSTA VIEIRA	REMO
2712853/2021	YOHANA CALIARI GOMES	ATLETISMO

Categoria da Bolsa Atleta: Nacional, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

PROCESSO	ATLETA	MODALIDADE
2820259/2021	ADALBERTO RODRIGUES	TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS
2783161/2021	EDSON VENTURATTO MIRANDA	KICKBOXING
2862768/2021	ERICA DA ROSA RODRIGUES	NATAÇÃO PARALÍMPICA
2846946/2021	JULIETTY ANGIOLETTI TESCH	VELA
2582570/2021	LENI CARDOSO COELHO JÚNIOR	TAEKWONDO
2818749/2021	LUIS IRAPOÃN JUCA DA SILVA	TIRO COM ARCO
2843407/2021	MARCOS CRUZ SANTOS	PARATLETISMO
2672038/2021	MARCOS VINÍCIUS BARCELLOS DA SILVA	PARATRIATHLON
2856594/2021	RAPHAEL LUBIANA ZANOTTI	TIRO COM ARCO
2860797/2021	STALLONY MAYCON DE SOUZA	KUNG FU
2620170/2021	WALDIR ALVARENGA JÚNIOR	NATAÇÃO PARALÍMPICA

Categoria da Bolsa Atleta: Internacional, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

PROCESSO	ATLETA	MODALIDADE
2831554/2021	ALISON CONTE CERUTTI	VÔLEI DE PRAIA
2660608/2021	LAÉCIO NUNES OLIVEIRA	KICKBOXING
2995437/2021	LUCAS LISBOA ALVES	JIU JITSU
2863270/2021	MARIANA GESTEIRA RIBEIRO	NATAÇÃO PARALÍMPICA
2694594/2021	VALÉRIO DE SOUZA FABIANO	ATLETISMO
2749368/2021	VALESCA CRISTINA ROCHA	LEVANTAMENTO DE PESO

Art. 2º. Os atletas relacionados acima ou seus representantes legais, receberão, via e-mail, o Termo de Adesão, que deverá ser impresso (duas vias), assinado e entregue na sede da SEMESP, no Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves – Tancredão – Bairro Mário Cypreste - Vitória, no horário de 09:00 às 17:00 de posse do comprovante de abertura de conta corrente específica, em nome do atleta beneficiado, **no prazo de 5 (dias) úteis.**

Vitória, 05 de julho de 2021
Sandro de Menezes Parrini
Secretário de Esportes e Lazer

Convênios

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

Termo de Colaboração nº: 67/2019

Processo nº: 2698700/2019

Termo Aditivo: 01

Objeto do Termo: Este termo de colaboração tem por objeto o acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade pessoal e social no município de Vitória proporcionando proteção integral.

Objeto do Aditivo: Este ajuste tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo original pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Conveniente: Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada

Dotação Orçamentária: 11.02.08.241.0009.2.0298 - Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00

Prazo de Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2023

Prazo de Execução: 01/06/2021 a 31/05/2023

Data de assinatura: 31/05/2021

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 2.310.900,00 (dois milhões trezentos e dez mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária 11.02.08.241.0009.2.0298

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00

Fontes de Recursos 1.001.0000.0000, 1.311.0426.0000 e 1.390.0400.0000.

Nº das Notas de Empenho: 6836, 6837 e 6838

Observação: Público Alvo: 80 idosos.

Pareceres Jurídico (PGM) Nº 383/2021 e Técnico (CGM) Nº 355/2021/CGM/AT.

Justificativa da despesa: a Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada oferece o atendimento na modalidade de instituição de longa permanência à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Vitória, servindo de referência para atender às demandas da SEMAS. Destacamos que a entidade é um serviço contínuo no âmbito da Assistência Social que acolhe idosos com atendimento ininterrupto, não sendo possível a paralisação em qualquer momento sob consequência de desabrigo de 80 idosos.

Cintya Silva Schulz
Secretária Municipal de Assistência Social

Decretos

DECRETO Nº 19.652

Exclui e inclui representantes do Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH, nomeados por meio do Decreto nº 17.944, de 10 dezembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 18.149, de 06 agosto de 2020.

O Prefeito de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

Considerando que os conselheiros do atual mandato do Conselho Municipal de Direitos Humanos, biênio 2019-2021, foram nomeados pelo Decreto nº 17.944, 10 de dezembro de 2019,

Considerando que o Decreto nº 17.944 foi alterado pelo Decreto nº 18.149, de 06 de agosto de 2020, pelo qual o então representante "titular" da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos fora excluído como "suplente",

Considerando a necessidade de ajustar as formalidades de representação da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho de atos já exauridos pelo decurso de tempo, consoante Decretos nº 17.944 e nº 18.149 e a inversão na titularidade e suplência da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho efetivada conforme registro em Ata da 122ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Vitória, linhas 72 e 73, sem ato formal de nomeação até então,

Considerando ainda a necessidade de promover nova substituição de representantes por demandada das respectivas instituições e entidades que têm assento no atual mandato do Conselho Municipal de Direitos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excluídos do Conselho Municipal de Direitos Humanos, biênio 2019/2021, conforme relacionado abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho:

Titular: Bruno Alves de Souza Toledo – no período de 13.02.2020 a 02.04.2020

Suplente: Fabiano Augusto Ferreira Soares – a contar de 13.02.2020

Art. 2º. Ficam incluídos no Conselho Municipal de Direitos Humanos, biênio 2019/2021, conforme relacionado abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho:

Titular: Fabiano Augusto Ferreira Soares

Suplente: Bruno Alves de Souza Toledo - no período de 13.02.2020 a 02.04.2020

Art. 3º. Ficam excluídos do Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH, biênio 2019/2021, conforme relacionado abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho:

Titular: Fabiano Augusto Ferreira Soares

Suplente: Renata Freire Ferreira Batista

Secretaria de Segurança Urbana:

Titular: Fernanda Oliveira Pereira

Suplente: Sumiê Pinto Imagawa

Secretaria de Educação:

Titular: Maria Angélica Menezes Freire

Suplente: Jandira Gualberto Reis

Secretaria de Saúde:

Titular: Rodrigo Buback Covre

Suplente: Iara Cristina Rocha Lopes

II - Representante da Sociedade Civil

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Espírito Santo:

Titular: Kellen Coelho Pereira

Suplente: Rosiene Barros da Rocha

CRP - Conselho Regional de Psicologia - 16ª Região-ES:

Titular: Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro

Suplente: Sâmia de Oliveira Brito

GOLD - Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade:

Titular: Elizabeth Luciana dos Santos Medeiros

Suplente: Rayane Loiola Cruz

Instituição Adventista de Educação e Assistência Social-ADRA:

Suplente: Luiz Filipe Ribeiro da Silva

Bem Brasil - Instituto de Desenvolvimento Social:

Suplente: Adriana Shetherd dos Santos

Art. 4º. Ficam incluídos no Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH, para o biênio 2019/2021, conforme relacionado abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho:

Titular: Renata Segóvia Ferreira

Suplente: Durvalina Maria Sesari Oliosia

Secretaria de Segurança Urbana:

Titular: Fabio Rebello Alves

Suplente: Renata Zanotelli Tristão

Secretaria de Educação:

Titular: Jandira Gualberto Reis

Suplente: Débora Almeida de Souza

Secretaria de Saúde:

Titular: Taís Andrade Pimentel Sousa

Suplente: Eliane Tozato Pereira

II - Representantes da Sociedade Civil

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Espírito Santo:

Titular: Rosiene Barros da Rocha

Suplente: Junia Karla Passos Rutowitsch Rodrigues

CRP - Conselho Regional de Psicologia - 16ª Região-ES:

Titular: Júlia Carvalho dos Santos

Suplente: Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro

GOLD - Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade:

Titular: Diego Herzog Peruch

Suplente: Natália Cristina Silva Patrocínio

Instituição Adventista de Educação e Assistência Social-ADRA:

Suplente: Ana Carolina Reis Neves

Bem Brasil - Instituto de Desenvolvimento Social:

Suplente: Alessandra Santos Moreira

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de julho de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ERRATA DO DECRETO Nº 16.647, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 02.07.2021.

ONDE SE LÊ:

,..., Decreto Nº 16.647, ...,

LEIA-SE:

,..., Decreto Nº 19.647, ...,

DECRETO Nº 19.653

Exclui e inclui membros do Conselho Municipal do Idoso de Vitória - Comid, Gestão 2019/2021, nomeados pelo Decreto nº 17.890, de 21 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto nº 18.190, de 23 de setembro de 2020.

O Prefeito de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam excluídos do Conselho Municipal do Idoso de Vitória - Comid, biênio 2019-2021, conforme relacionado abaixo:

I - Representante do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Suplente: Aidil Farias Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde:

Suplente: Sílvia Aparecida Beltrane

Secretaria Municipal de Cultura:

Suplente: Agustinho Pereira do Nascimento

Câmara Municipal de Vitória:

Suplente: Disney Pereira Dourado

Art. 2º. Ficam incluídos no Conselho Municipal do Idoso de Vitória - Comid, biênio 2019-2021, conforme relacionado abaixo:

I - Representante do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Suplente: Marcilea Maria Xavier Soares

Secretaria Municipal de Saúde:

Suplente: Cleilson Teobaldo dos Reis

Secretaria Municipal de Cultura:

Suplente: Roselaine Eler Ferreira

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Suplente: Tatiana Petronetto do Carmo

âmara Municipal de Vitória:

Titular: Vereador Gilvan Aguiar Costa

Suplente: Vereador André Brandino Pego

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de julho de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO DECRETO Nº 16.553, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 14.06.2021.

ONDE SE LÊ:

,..., no período de 01.04.2021 até 31.12.2021, ...,

LEIA-SE:

,..., no período de 15.06.2021 até 31.12.2021, ...,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO DECRETO Nº 16.554, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 14.06.2021.

ONDE SE LÊ:

,..., no período de 18.05.2021 até 31.12.2021, ...,

LEIA-SE:

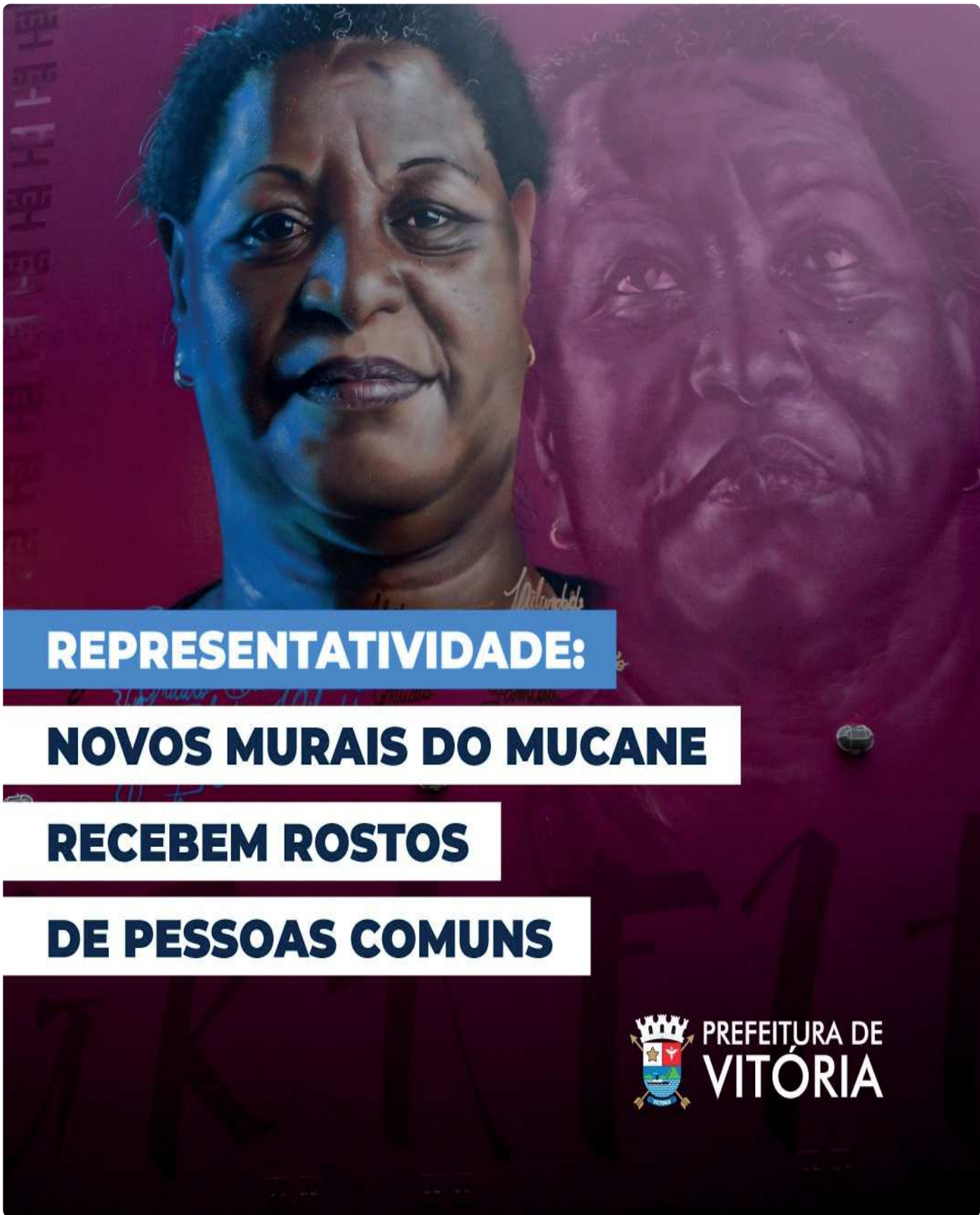
,..., no período de 15.06.2021 até 31.12.2021, ...,

Doe sangue.

Doe vida.



PREFEITURA DE
VITÓRIA



REPRESENTATIVIDADE:

NOVOS MURAI DO MUCANE

RECEBEM ROSTOS

DE PESSOAS COMUNS



JULHO AMARELO

PREVINA-SE!

**MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
DAS HEPATITES VIRAIS**



Precisa acionar o papa-móveis?



CHAMA NO ZAP!

(27) 99693-8953

**Segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**



**#VITÓRIADA
VACINA**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATTI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

THAÍS CAMPOLINA COHEN AZOURY
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

SANDRO DE MENEZES PARRINI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Fazenda

ICARO RUGINSKI BORGES NASCIMENTO
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

NEUZA DE OLIVEIRA
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAMILA DALLA BRANDÃO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria

Fala Vitória **156**
Online

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA | Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

ARIENE CONTI PRECIOSO
Coordenadora do Diário Oficial

Equipe de Diagramação

JOSAE BARBOSA DOS SANTOS

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA

ROBSON DE SOUZA SOARES

CORONAVÍRUS

COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

● Febre ● Tosse ● Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136

Saiba como proteger você e sua família.



PREFEITURA DE
VITÓRIA



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL